

CONTRATO nº 10/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlos Gomes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Padre Estanislau Holeinik, na cidade de Carlos Gomes-RS, inscrita no CNPJ sob nº 93.539.187/0001-87.

CONTRATADA: , 1901 - Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda ME inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.068.089/0001-03 e Inscrição Estadual sob o nº 195/0007330, estabelecido na , representada pelo seu representante legal, abaixo assinado.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto, descrito abaixo, constante do processo licitatório, Pregão Presencial nº 001/2017 regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Convite referido, pelo termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – Do Objeto:

O presente contrato tem por objetivo a aquisição medicamento e material ambulatorial, conforme EDITAL.

Cláusula Segunda – Do Preço

O preço para o presente ajuste é o seguinte: R\$ 32.398,07(trinta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e sete centavos) do presente objeto.

Valor	Item	Especificação	Quantidade	Un.	Vl.Unitário	Total
	3	Acido Valproico 250mg	2.000,0000	CP	0,8050	1.610,00
				ÉTICO	OU	GENÉRICO
			Código	do	Produto:	918
					Marca:	ABBOTT
	4	Acido Valpróico cp 500mg	2.600,0000	CP	1,2190	3.169,40
				ÉTICO	OU	GENÉRICO
			Código	do	Produto:	10416
					Marca:	ABBOTT
	9	Cloridrato de Amilorida +	600,0000	CP	0,1300	78,00
				Hidroclorotiazida		5mg/50mg
			Código	do	Produto:	976
					Marca:	EMS
	11	Aminofilina 200mg	3.000,0000	CP	0,0820	246,00
			Código	do	Produto:	923
					Marca:	TEUTO
	22	Azitromicina Pó p/ Suspensão oral 600 MG	200,0000	FR	3,3100	662,00
			+	DILUENTE	+	SERINGA
				ÉTICO	OU	DOSADORA
			Código	do	Produto:	GENÉRICO
					Marca:	11066
					PRATI	DONADUZZI
	24	Biperideno 2mg	6.000,0000	CP	0,4000	2.400,00
			Código	do	Produto:	940
					Marca:	ABBOTT

34	Carbamazepina 20mg Suspensão Oral Fr	250,0000 FR	5,9800	1.495,00
				100ml
				GENÉRICO
		Código do	OU	11073
		Marca:	Produto:	QUÍMICA
40	Cetoconazol 200mg	1.500,0000 CP	0,1410	211,50
		Código do	Produto:	3076
		Marca:	PRATI	DONADUZZI
41	Cetoconazol Creme 20 MG/G 30 G	400,0000 TB	1,4000	560,00
		Código do	Produto:	5503
		Marca:	SOBRAL	
51	Clobetazol Creme 30 G	400,0000 TB	5,4000	2.160,00
		Código do	Produto:	2966
		Marca:	EMS	
55	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	3.500,0000 CP	0,4570	1.599,50
		Código do	Produto:	982
		Marca:	SANOFI	AVENTIS
56	Cloridrato de Clorpromazina 25mg CP	1.500,0000 CP	0,3060	459,00
		Código do	Produto:	11081
		Marca:	SANOFI	AVENTIS
57	Clorpromazina sol oral 40 mg/ml fr 20	5,0000 FR	7,3970	36,98
		Código do	Produto:	ml
		Marca:	SANOFI	15411
62	Diazepan 10mg	8.000,0000 CP	0,1490	1.192,00
		Código do	Produto:	AVENTIS
		Marca:	GERMED	1006
63	Diazepan 5mg	5.000,0000 CP	0,1130	565,00
		Código do	Produto:	1007
		Marca:	GERMED	
78	Vasopril Plus 20mg/12,5mg	1.200,0000 CP	1,5570	1.868,40
		Código do	(Enalapril/Hidroclorotiazida)	
		Marca:	BIOLAB	14013
82	Estrogenos Conjugados 0.625mg	560,0000 CP	0,3600	201,60
		Código do	Produto:	BIOLAB
		Marca:	MABRA	1024
94	Haloperidol 5mg	4.000,0000 CP	0,4950	1.980,00
		Código do	Produto:	MABRA
		Marca:	JANSSEN	1040
95	haloperidol decanoato inj amp 10ml	40,0000 AP	23,4100	936,40
		Código do	70,52	mg
		Marca:	JANSSEN	
		ÉTICO	OU	GENÉRICO
		Código do	Produto:	15414
		Marca:	JANSSEN	
96	Haloperidol SOL .ORAL 2 MG/ML FR 20 ML	15,0000 FR	2,2800	34,20
		Código do	Produto:	1511
		Marca:	UNIÃO	QUÍMICA
102	Isossorbida 10mg	1.000,0000 CP	0,2890	289,00
		Código do	Produto:	1518
		Marca:	EMS	
106	Levomepromazina 100mg	900,0000 CP	1,0330	929,70
		Código do	OU	GENÉRICO
		Marca:	Produto:	1050
		Marca:	SANOFI	AVENTIS
112	Loperamida 2mg - Imosec	5.000,0000 CP	0,5680	2.840,00
		Código do	Produto:	1520
		Marca:	JANSSEN	
121	Metoclopramida 10ml 4mg/ml	500,0000 FR	0,4980	249,00
		Código do	Produto:	1528
		Marca:	MARIOL	
122	Metronidazol 250mg	2.000,0000 CP	0,1170	234,00
		Código do	Produto:	1530
		Marca:	PRATI	DONADUZZI
127	Nistatina Suspensão Oral 30 ML	200,0000 FR	2,4830	496,60
		Código do	Produto:	3077
		Marca:	PRATI	DONADUZZI

132	Nortriptilina 75mg cp	2.000,0000 CP	0,7690	1.538,00
		ÉTICO	OU	GENÉRICO
		Código do	Produto:	11083
			Marca:	MEDLEY
137	Oxcarbazepina 6% FR 100 ML	10,0000 FR	21,0000	210,00
		ÉTICO	OU	GENÉRICO
		Código do	Produto:	12025
		Marca:	UNIÃO	QUÍMICA
140	Paracetamol 200mg/ml Solução Oral	1.200,0000 FR	0,5850	702,00
		Gotas	FR	10 ML
		Código do	Produto:	11090
			Marca:	FARMACE
149	Risperidona 2mg	2.500,0000 CP	0,5770	1.442,50
		Código do	Produto:	1162
			Marca:	SANDOZ
154	Somalgin Cárdio 100mg	960,0000 CP	0,5080	487,68
		Código do	Produto:	1173
			Marca:	EMS
158	Sulfadiazina de Prata 1% com 50 g	120,0000 BN	4,7580	570,96
		Código do	Produto:	11425
			Marca:	DONADUZZI
301	Colirio Anestésio FR 10 ML	2,0000 FR	9,0000	18,00
		Código do	Produto:	6975
			Marca:	ALLERGAN
323	Gentamicina Colirio 0,5% - fr 5ml	2,0000 FR	9,6000	19,20
		Código do	solução	estéril
			Produto:	6110
			Marca:	ALLERGAN
329	Hidrocortizona 100mg	100,0000 AP	2,9510	295,10
		Código do	Produto:	1516
			Marca:	UNIÃO
330	Hidrocortisona 500mg Injetável	50,0000 UN	6,2270	311,35
		Código do	Produto:	1788
			Marca:	UNIÃO
337	PENICILINA BENZATINA 12000 UI FR AMP	20,0000 FR	13,0000	260,00
		Código do	Produto:	1580
			Marca:	EUROFARMA
341	tobramicina 3 mg + dexametasona 1 mg	2,0000 FR	20,0000	40,00
		colirio	fr	5ml
		Código do	Produto:	15440
			Marca:	BIOSINTÉTICA

Total ->				32.398,07

A CONTRATADA emitirá, sempre que houver fornecimento de medicamentos, a nota fiscal referente à quantidade fornecida.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0031.2056.3.3.90.30.00.00.00

08.01.10.301.0031.1030.4.4.90.52.00.00.00

Cláusula Quarta – Do Reajustamento de Preços

Devido aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.

Cláusula Quinta – Do Pagamento

Os medicamentos serão pagos em 01 (uma) parcela, ou seja, em 28 dias após a entrega dos produtos licitados.

Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, juntamente a Unidade Básica de Saúde, no município de Carlos Gomes, sem quaisquer custos com transportes ou fretes, encargos fiscais, trabalhistas ou previdenciário.

Cláusula Sexta – Dos Prazos

Os Medicamentos serão retirados conforme necessidade, e a entrega deverá ser feita até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria da Saúde.

A CONTRATADA se compromete a entregar o medicamento adquirido conforme estabelecido na licitação.

Os medicamentos deverão ser entregues pela contratada conforme quantidade solicitada pelo contratante.

O referido objetos deverá estar de acordo com o Edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas do presente instrumento.

Os medicamentos deverão ser entregues pela contratada em embalagens originais e não violadas.

Este contrato tem vigência de 03(três) meses contados a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Da Inexecução do Contrato

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão da administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula Oitava – Da Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78m da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação.

Desde que haja conveniência para a Administração;

- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de critérios decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

Cláusula Nona – Dos Direitos e Obrigações

1 – Dos Direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento; e
- b) dar o CONTRATADO às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) entregar o material de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima – Das Penalidades e das Multas.

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja ocorrido;
- b) multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;
- c) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, sujeita a publicação do Diário Oficial do Estado.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

Carlos Gomes, 07 de Fevereiro de 2017.

CONTRATADA:

Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda ME
15.068.089/0001-03

CONTRATANTE:

Egídio Moreto
Prefeito Municipal de Carlos Gomes